

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PRAE-CCOTAS - N° 2024.836****CONVOCAÇÃO DE BANCA HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL****PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA - CARREFOUR**

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da **RESOLUÇÃO UNIV. N° 17/2013** e a **Ordem de Serviço PRAE n° 2021.0756911**,

**TORNA PÚBLICO**

A convocação das(os) estudantes que realizaram a inscrição no Edital PRAE-DAE N° 2024.816 para seleção de bolsa de estudos concedidas pelo Programa Carrefour, para submeterem-se à **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**, que será realizada pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO RACIAL** da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme dados abaixo:

**1. CONVOCAÇÃO PARA AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL: DIA 01/10/2024.**

CANDIDATO(A)	CURSO	HORÁRIO
WAGNER AUGUSTO CAETANO MAINARDES	Agronomia	19:00h
PALOMA IURK COITINHO	Agronomia	19:10h
LÉO FELIPE DA SILVA BENICIO	Direito	19:20h
MILENA DA LUZ DE OLIVEIRA	Direito	19:30h
ROBERT DOMINGUES NASCIMENTO	Engenharia de Alimentos	19:40h
MYLENA FERNANDA MARTINS SILVA	Engenharia de Alimentos	19:50h

A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos horários acima relacionados no quadros do item 1 deste edital.

É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da **Banca de Heteroidentificação Racial**, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A(o) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca.

Na ocorrência das dificuldades de conexão e comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o).

Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

As (Os) candidatas(os) convocadas(os) para a Banca de Heteroidentificação Racial em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto; Não usar nenhum tipo de maquiagem;
- b) Não usar qualquer adereço;
- c) Seguir às solicitações dos membros da banca;
- d) Utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet)."

As(Os) candidatas(os) convocadas(os) deverão se apresentar munidos de **documento oficial com foto** e estar com os formulários constantes no Anexo deste Edital.

Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da Banca de Heteroidentificação Racial.

## 2. DO RESULTADO:

Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) Candidata(o) Cotista, os membros da Banca de Heteroidentificação Racial reunir-se-ão, remotamente, para realizar votação e redigirão uma ata onde constará o resultado com validação/invalidação da autodeclaração da(o) candidata(o).

Conforme os termos da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911. Art. 7º - Dos resultados do processo de validação proferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.

§ 1º. Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º. O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3º desta Ordem de Serviço.

A PRAE divulgará edital com os resultados das Bancas de Heteroidentificação Racial realizada nos termos deste edital, no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado.

O resultado será expresso como:

1. – HOMOLOGADO: candidata(o) que obteve a validação da autodeclaração racial.
2. – NÃO HOMOLOGADO: candidata(o) que não obteve a validação da autodeclaração.
3. – NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO: candidata(o) que tenha sido convocada(o) e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à realização das bancas de heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

## 3. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos até **01 (um) dia** após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO BOLSAS CARREFOUR".

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 30/09/2024, às 23:27, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2220385** e o código CRC **263D6BCD**.